

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 441/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, PE Nº 086/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.74869.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.471/0001-43, situada na Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP: 88.508-140, e-mail: licitacao.dmclimatizar@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR MENDES SANDI**, portador do RG nº 5777573 SSP-SC e do CPF nº 011.783.959-01, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.74869.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 441/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 441/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 441/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2026 a 06/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2026.

Meiry Soares

Porciuncula:2407310
5434

Assinado de forma digital por
Meiry Soares
Porciuncula:24073105434
Dados: 2026.07.20 09:39:24 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO VICTOR
MENDES
SANDI:0117839590

1

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR
MENDES SANDI:01178395901
ND: C=BR, CN=JOAO VICTOR MENDES
SANDI:01178395901, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.17 15:07:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO VITOR MENDES SANDI
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0022-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0429/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0429/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05/08/2026 a 05/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:721B6F8F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0441/2025. / PE Nº. 086/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.74869.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.257.471/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0441/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0441/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 06/08/2026 a 06/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD65AFA8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0464/2025. / PE Nº. 0139/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.84429.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **SUPRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.741.290/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0464/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0464/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 21/08/2026 a 21/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:479D1969

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0466/2025. / PE Nº. 0126/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.84560.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0466/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0466/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 26/08/2026 a 26/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.